



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

163

LEI Nº 1 748, DE 30 DE AGOSTO DE 1 973.-.

Abre crédito especial para complementar obrigações constantes da Lei nº 1 734, sobre aquisição de motoniveladora.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 2.551,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), destinado a complementar obrigações constantes do Artigo 4º da Lei Municipal 1 734, de 04/05/73, que dispõe sobre aquisição de motoniveladora.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 4 0 0 0 9 1 - Despesas de Capital*
- 4 3 0 0 9 1 - Transferências de Capital*
- 4 3 6 0 9 1 - Subvenção p/Inversão Financeira*
- 0 1 - Subvenção do Serviço Autônomo de Água* e Esgoto - S.A.A.E. - p/Serviço de abastecimento de Água. . . Cr\$ 2.551,66

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.-.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 1 973.-.

ABILIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Assinado no Departamento de Administração Municipal, em
Assis, em 30 de agosto de 1 973.-.

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº